

## Informação Institucional

### Quem São os Serviços Sociais da CGD

Os Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos (SSCGD) são uma instituição dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira que exercem a sua atividade nos domínios do apoio social, cultura, desporto, comercial e saúde, tendo como objetivo principal contribuir para a melhoria socioeconómica, pessoal e familiar dos empregados da Caixa Geral de Depósitos.

Os Serviços Sociais da CGD surgem em 1965 no Diário do Governo Decreto-Lei 46 305, vindo o seu regulamento publicado a 8 de agosto de 1968, por despacho, do ministro das finanças de então.



**Palácio de Palmela**  
**1ª Sede**



**Palácio Sandomil**  
**2ª Sede**



**Rua da Emenda**  
**3ª Sede | Em meados de 1980**

Os Serviços Sociais são constituídos por 3 Órgãos Sociais, eleitos de 4 em 4 anos:

- MAG (Mesa de Assembleia Geral);
- Conselho Fiscal - Presidente nomeado pela Administração da CGD;
- Direção dos Serviços Sociais.

### Órgãos Sociais em funções

#### Mesa da Assembleia Geral

**Presidente** – Nuno Melo

1º Secretário – Ana Catarina Jesus

2º Secretário – Carlos Cassagne

Suplentes

Júlio Santos

Jorge Canadelo

### **Conselho Fiscal**

**Presidente** – Eduardo Moradas

1º Vogal – Maria Fátima Sanchas

2º Vogal – Armando João Silva

Suplentes

António Maria Freire

Rafael José Xavier

### **Direção**

**Presidente** – José Pastor Oliveira

**Vice-Presidente** – Ana Rosa Cordeiro

Diretor - Adelino Granja

Diretora - África Duarte

Diretor - José Gabriel Martins

## **Valores e Objetivos**

Os **Serviços Sociais regem-se pelos valores do Rigor, Equidade, Solidariedade e Sustentabilidade**. Toda a sua atuação assenta numa comunicação direta com os sócios, através do Portal ([www.sscgd.pt](http://www.sscgd.pt)), da APP MYSSCGD, Newsletters, Comunicados e Extratos.

A nível da saúde, os SSCGD são um **Subsistema Complementar de Saúde** com 7 unidades próprias e uma vasta rede de prestadores a nível nacional, abrangendo consultas médicas, serviços de enfermagem, meios de diagnóstico e de tratamento, contribuindo assim para uma melhor qualidade de vida dos sócios.

São Sócios dos Serviços Sociais:

- Os empregados da CGD, nas situações de efetividade de funções independentemente da natureza jurídica do seu vínculo laboral;
- Os aposentados da CGD e reformados;
- Os administradores da CGD enquanto exerçam funções.

A inscrição do Sócio é feita de forma automática na data de admissão na CGD. A qualidade de sócio mantém-se mesmo em situação de pré-reforma ou de aposentação.

O Sócio pode inscrever como seus Beneficiários elementos do agregado familiar, conforme previsto no art. 20º dos Estatutos. A inscrição dos Beneficiários é da responsabilidade exclusiva do Sócio.

Podem ser inscritos como beneficiários:

- a) O cônjuge do sócio não separado judicialmente de pessoas e bens ou de facto;
- b) A pessoa que viva com um sócio, solteiro, viúvo ou divorciado, em união de facto nas condições referidas no nº 1 do artº 2020º do Código Civil;
- c) Os filhos, os adotados e os tutelados do sócio enquanto forem menores e estiverem a seu cargo;
- d) Os filhos do cônjuge do sócio ou da pessoa que com ele viva em união de facto, desde que estejam sujeitos ao poder paternal desse ascendente e a seu cargo;
- e) Os adotados do cônjuge do sócio ou da pessoa que com ele viva em união de facto enquanto forem menores e estiverem a seu cargo;
- f) Os filhos, os adotados e os tutelados do sócio, de maior idade, desde que solteiros, desempregados e estejam na dependência económica exclusiva do agregado familiar do sócio;
- g) Os filhos e os adotados do cônjuge do sócio ou da pessoa que com ele viva em união de facto, de maior idade, desde que sejam solteiros e desempregados e estejam na dependência económica exclusiva do agregado familiar do sócio, sem prejuízo de obrigação alimentar de outro progenitor;
- h) Os filhos, os adotados e os tutelados do sócio, de maior idade, desde que solteiros e sofram de incapacidade absoluta e definitiva, que os impeça de governar a sua vida e destino e não auferam rendimentos suficientes para garantir as suas necessidades básicas.

2. Não se consideram na dependência económica exclusiva do agregado familiar do sócio as pessoas referidas nas alíneas f) e g) do número anterior quando tenham bens e/ou rendimentos próprios ou auferam pensão de alimentos do outro progenitor, desde que tais rendimentos ou pensão sejam superiores a metade do salário mínimo nacional.

## Áreas de intervenção | Linhas de Orientação

### Saúde

Os Serviços Sociais são um subsistema de saúde para os seus Sócios (empregados) e Beneficiários. Com sete unidades de saúde próprias (Centros Clínicos em Lisboa, Porto e Coimbra e extensões em Viseu, Aveiro, Vila Real e Leiria) e uma vasta Rede de Prestadores Convencionados em todo o país, os SSCGD garantem aos seus utentes a proteção na saúde em complementaridade com outros sistemas.

Estas unidades encontram-se dotadas de equipamentos modernos cumprindo todas as normas de segurança estabelecidas pela Direção Geral de Saúde (DGS), para além das consultas presenciais os sócios já tem ao seu dispor a Teleconsulta.

Nas suas unidades de saúde, os Serviços Sociais prestam igualmente serviços clínicos a outras empresas do Grupo CGD através de acordos de empresa.

## **Social**

Através da sua unidade de Apoio Social, os Serviços Sociais segmentam os seus apoios entre:

- Seniores – com um acompanhamento pelas Assistentes Sociais, uma rede de protocolos sociais e apoios financeiros mediante regras específicas;
- Beneficiários mais jovens – oferece durante as férias escolares programas de colónias de férias, apoios para dificuldades de aprendizagem e subsídios de estudo, permitindo um sã crescimento e o desenvolvimento de competências interpessoais.
- A Unidade de Apoio Social é constituída por duas assistentes sociais que podem ser contactadas através do e-mail: [uas.sscgd@cgd.pt](mailto:uas.sscgd@cgd.pt).

Também nesta área se promovem Projetos Sociais que visam fomentar o Voluntariado, como é o caso do Programa “Tempo Extra” e do Grupo Dadores de Sangue, um dos maiores grupos europeus na divulgação/recolha da Dádiva benévola de Sangue.

O Grupo Dadores de Sangue exerce a sua atividade Promoção da Dádiva de Sangue em todo o país através dos seus 25 núcleos regionais sob coordenação central sedeadada em Lisboa.

Conheça a sua atividade em pormenor bem como o seu calendário de recolhas previstas através do email [dadores.sangue@cgd.pt](mailto:dadores.sangue@cgd.pt).

## **Cultura e Desporto**

O desporto como uma vertente da prevenção na saúde é uma das apostas dos Serviços Sociais, que incentivam à prática desportiva por todo o país, através de apoios e protocolos com várias entidades.

De forma a fomentar a prática desportiva e cultural, os Serviços Sociais tem em Lisboa e no Porto instalações próprias compostas por salas de apoio para as diversas modalidades, ateliers de pintura, música e fotografia, para além de ginásios e um pavilhão multiusos para a prática desportiva.

Esta área conta com cerca de 40 secções em Lisboa e 20 no Porto, cujo funcionamento se estende a horários pós-laborais, permitindo que os sócios do ativo e aposentados possam usufruir de todas as modalidades disponíveis.

Pode contactar esta área através do email: [sscgd.ccdotl@cgd.pt](mailto:sscgd.ccdotl@cgd.pt)

A nível da cultura, existem protocolos comerciais com várias salas de espetáculos e editoras de livros que oferecem protocolos de desconto.

## **Comercial**

As lojas instaladas na área comercial, situada na Rua Cidade de Bucareste, Portaria 13, apresentam-se como serviços de proximidade e comodidade para todos os sócios, uma vez que através das lojas *online*, disponíveis no portal, os sócios podem adquirir os produtos em qualquer ponto do país.

Esta área pretende também ajudar a atenuar as dificuldades económicas dos Sócios que viram o seu poder de compra reduzido para que possam ter uma melhor qualidade de vida.

Se tiver alguma questão contacte a área comercial através do email: [atendimentoareacomercials@cgd.pt](mailto:atendimentoareacomercials@cgd.pt)